



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano XII • Número 059 • Arari, quarta-feira, 27 de março de 2024 • Edição regular • 4 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	<b>1</b>
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 033/2024-GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 034/2024-GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 035/2024-GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 036/2024-GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 037/2024-GAPRE .....	1
EDITAL Nº 001/2024 .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	<b>3</b>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 .....	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 009/2024 .....	3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

### PORTARIA Nº 033/2024-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Alessandra Dutra Oliveira**, RG Nº 160880062000-8 - SSP/MA, CPF Nº 955.986.423-87, para exercer o Cargo Comissionado de **Gestora Escolar Adjunta** na **E. M. Benedito Martins dos Santos, E. M. Joana Rosa dos Santos e E. M. Lucas da Costa Ribeiro**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 034/2024-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Juerlon de Jesus Martins Dutra**, RG Nº 145126820000 - SSP/MA e CPF Nº 017.795.803-04, para exercer o Cargo Comissionado de **Gestor Escolar Adjunto** na **E. M. Antônio Maciel Santos**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 035/2024-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Dulce Rabelo Almeida**, RG Nº 14484302000-5 - SSP/MA e CPF Nº 019.978.023-41, para exercer o Cargo Comissionado de **Gestora Escolar Adjunta** na **E. M. Modesto Prazeres e E. M. Tomé Torres Fernandes**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 036/2024-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Nilvanir do Bom Parto Freire Santos**, RG Nº 031145532006-9 - SSP/MA e CPF Nº 024.293.083-20, para exercer o Cargo Comissionado de **Gestora Escolar Pedagógica** na **E. M. Raimunda de Deus Dutra, E. M. João Gualberto Dutra, E. M. Deusamar da Costa Freire e E. M. Maria Isabel**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 037/2024-GAPRE

Dispõe sobre a designação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo, para o mandato de 2024/2026 no Município de Arari-MA.

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 011/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, para o mandato de 2024-2026 os seguintes representantes:

#### 1 - PODER PÚBLICO:

**1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TITULAR:** Ailton Barros RG: 02710002004-9, CPF: 025.226.803-23

**SUPLENTE:** Edilson Coelho Martins, RG: 028631052005-5, CPF: 029.890.913-86

**1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - TITULAR:** Danilson Antônio Gomes Santos, RG: 020702692002-9, CPF: 018.182.763-80.

**SUPLENTE:** Eliezer Vieira Paiva Filho, RG: 045454272012-0, CPF: 611.418.843-52

**1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - TITULAR:** Felipe Silva Sousa, RG:

064797802018-4, CPF: 097.250.863-50, **SUPLENTE:** Nathália Diniz Garros, RG: 044487232012-6, CPF: 610.499.763-55

**1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TITULAR:** Maria José Rodrigues Bogéa RG: 043653942011-3, CPF: 252.099.653-68

**SUPLENTE:** Mauro Henrique Prazeres Fernandes, RG: 000042481095-6, CPF 460.084.103-10.

#### 2 – SOCIEDADE CIVIL:

**2.1 - AGENTES DE VIAGENS. TITULAR:** Maria Jane Santos Martins, RG: 031147612006-9, CPF: 601.862.273-45, **SUPLENTE:** Pablo Wander Pinto de Barros, RG: 035277522008-2, CPF: 064.092.414-02, **2.2 - BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES - TITULAR:**

Antônio Martins dos Anjos, RG: 43738982011-2, CPF: 474.841.873-72; **SUPLENTE:** Tácia Andréia Lima Pereira, RG: 000086186398-4, CPF: 842.287.923-91; **2.3 - Pousadas e Hotéis**

**TITULAR:** Raquel Maciel de Almeida, RG: 040423432010-5, CPF: 060.196.493-42; **2.4 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - TITULAR:**

Rômulo Antônio Fernandes Costa, RG: 031138362006-1, CPF: 049.177.033-28, **SUPLENTE:** José Luís da Silva Braga, RG: 0252230031-1, CPF: 042.423.803-99

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMP. RA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM05927032024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## EDITAL Nº 001/2024

### Dispõe sobre a ampliação temporária da carga horária de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA.

O **MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, no uso de duas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 14, XIV da Lei Orgânica do Município de Arari, Lei Municipal nº 016/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Arari e Lei Municipal nº 63/2019 que trata da Unificação Definitiva e Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho dos Professores Integrantes do Grupo do Magistério da Educação Municipal de Arari-MA e Decreto nº 044/2020, torna público a realização de **PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 20 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS DE PROFESSORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA.**

#### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Arari-MA para atendimento e eficiência da Rede de Ensino Infantil e Fundamental e será regido por este edital, seu anexo e seus avisos.

1.2 O Processo de Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 Horas Para 40 Horas Semanais dos Professores Ocupantes de Cargos Efetivos do Município De ARARI-MA será conduzido por Comissão constituída por intermédio de portaria da Secretaria Municipal de Educação publicada no Diário Oficial do Município de Arari-MA.

#### II- DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

2.1 A concessão da Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 Horas Para 40 Horas Semanais dos Professores Ocupantes de Cargos Efetivos do Município De ARARI-MA dependerá da comprovação pelo(a) candidato(a) da observância do artigo 8 da Lei Municipal nº 063/2019 e cumulativo das seguintes condições:

I – encontrar-se em efetivo exercício em Unidades Escolares do Sistema de Ensino Municipal, nas Coordenadorias Municipais de Educação, Cargos de Gestão, Supervisão, na Sede da SEMED ou em outro local da Rede Municipal de Ensino.

II – possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva de professor identificada nos órgãos do Sistema de Ensino Municipal;

III – detenha apenas 01 (um) cargo de professor efetivo no Município de Arari, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho no máximo.

IV – configure acumulação lícita, com observância de compatibilidade de horário.

V – esteja em pleno gozo de suas aptidões físicas e apto a exercer a função de professor(a) com a jornada ampliada sem prejuízo à carga horária do ano letivo.

2.2. Não poderá participar do Processo de ampliação de matrícula, o servidor:

I- Com acumulando ilegalmente cargo, emprego ou função pública;

II- Estiver com a sua carga horária de professor reduzida;

III- Que estiver cumprindo estágio probatório de concurso público;

IV- Em processo de aposentadoria;

V- Estiver respondendo processo administrativo disciplinar ou tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI- Que estiver à disposição ou cedido para outros órgãos, ressalvados os casos de cessão para outra Rede Pública de Ensino para exercício de atividades educacionais, devendo o Professor retomar de imediato ao seu órgão de origem;

VII- Que possuir, nos últimos 12 (doze) meses, 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) intercaladas não justificadas ao serviço público;

VIII- Que tenha sido afastado por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias, nos últimos 12 (doze) meses;

IX- Que seja readaptado ou em processo administrativo de readaptação de função;

X- Estiver convocado para o serviço militar e/ou outros serviços obrigatórios;

XI- Estiver convocado para missão ou estudo em cursos de pós-graduação ou correlatos;

XII- Estiver em disponibilidade;

XIII- Estiver em desempenho de função eletiva nas esferas Públicas;

2.3 No ato da inscrição, será apresentado pelo(a) Servidor(a) todos os vínculos funcionais, na Rede Pública e/ou Privada de Ensino, indicando as respectivas jornadas de trabalho, nos termos previsto neste edital.

#### III - QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 O quadro de vagas e critérios de avaliação obedecerão ao disposto neste edital com limite de 08 (oito) vagas.

3.2 Em caso de inexistência do Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei Municipal nº 63/2019, todo servidor será considerado apto para participar do processo de ampliação, salvo os casos expressamente vedados no presente edital.

#### IV - DO REQUERIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA

4.1 O Requerimento, será realizado por meio de ficha de inscrição gratuita disponível na recepção da Secretaria Municipal de Educação- SEMED do Município de Arari-MA localizada na Rua Padre José da Cunha D'êça, Centro, nos horários das 9h às 12h e 15h às 17:30h no prazo de 48 horas após a publicação do presente Edital.

4.2 Sob pena de desclassificação deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

I- Documento de identificação com foto;

II- Cadastro de Pessoa Física-CPF;

III- Comprovante de Residência;

IV- Termo de Posse no Cargo de Professor;

V- Comprovação de Tempo de Serviço no Ensino Público do Município de Arari-MA, mediante Declaração emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura de Arari-MA;

VI- Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), na área da educação/ensino;

VII- Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins;

e,

VIII- Experiência Profissional, em outras redes de ensino, cuja comprovação será realizada mediante apresentação de:

a) Declaração de Tempo de Serviço emitido pelo de Recursos Humanos do Órgão vinculante, acompanhado do Ato de Nomeação ou Termo de Posse no caso de servidor público efetivo;

b) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho no caso de pessoa empregada da Rede Privada.

4.3 Os documentos previstos nos itens 4.8 apresentados posteriormente a inscrição do candidato não serão recebidos.

4.4 Só poderá ser realizada uma única inscrição, não sendo aceito mais de um requerimento.

#### V- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo de Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 Horas Para 40 Horas Semanais dos Professores Ocupantes de Cargos Efetivos do Município De ARARI-MA terá caráter eliminatório e classificatório por ordem decrescente da nota final nos termos do Critério de Avaliação e ponto previsto no Anexo único do presente edital.

5.2 A nota final do candidato será obtida pela somatória dos pontos atribuídos na Avaliação de Títulos, de acordo com as pontuações constantes no Anexo único do presente edital.

5.3 Os critérios para desempate no Processo de Ampliação obedecerão a seguinte ordem:

I- Maior tempo em sala de aula na Rede Pública Municipal de Arari;

II- Maior tempo no Ensino Público Municipal de Arari;

III- Maior tempo de experiência em docência em outras redes;

IV- Maior idade.

5.4 Na contagem do tempo de serviço serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, tempo em disponibilidade do servidor e cessão para outros órgãos, exceto nos casos da cessão tiver sido concedida para exercício de atividade em outra Rede Pública de Ensino.

5.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, dentro do número de vagas prevista neste edital.

#### VI - DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O Resultado preliminar será divulgado no prazo de 24 (vinte quatro) horas do ato de classificação prevista no item 5.4 pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED através de publicação no Diário Oficial do Município de Arari-MA.

#### VII- DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação-SEMED disponibilizará a lista contendo o Resultado Final do Processo Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 Horas para 40 Horas Semanais dos Professores Ocupantes de Cargos Efetivos do Município De ARARI-MA com o nome dos classificados e pontuação por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Arari-MA.

7.2 A homologação do Resultado Final dos classificados dentro do número de vagas no processo de Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 Horas para 40 Horas Semanais dos Professores Ocupantes de Cargos Efetivos do Município De ARARI-MA será efetivada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED e divulgada no Diário Oficial do Município de Arari-MA.

7.3 Os professores serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED na ordem de classificação para fins de formalização do ato de ampliação e lotação do cargo, de acordo com a necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Arari-MA.

7.4 Os professores convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar o cumprimento da carga horária ampliada.

#### VIII- DOS RECURSOS

8.1 prazo para interposição de Recurso após o Resultado Preliminar será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar a ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação- SEMED Arari nos horários 9:00h às 11:30 e 15: às 17:30h.

8.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por outro veículo de comunicação.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos fazendo referência aos termos do Edital e seu Anexo.

8.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

#### IX- DA DESISTÊNCIA

9.1 Caso o(a) professor(a) não tenha interesse em permanecer em regime de carga horária ampliada, deverá informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari-MA, mediante assinatura do Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária.

9.2 A desistência ensejará a revogação do ato de ampliação de carga horária, com a correspondente redução proporcional do vencimento do servidor, para fins de adequação e enquadramento à remuneração correspondente à jornada original.

#### X- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 Horas para 40 Horas Semanais dos Professores Ocupantes de Cargos Efetivos do Município De ARARI-MA será formalizada por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Arari - MA.

10.2 O ato de convocação e lotação serão realizados de acordo com a classificação dos candidatos e necessidade da Rede de Ensino Municipal de Ensino no prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da portaria prevista no item 10.1.

10.3 Os prazos previstos neste edital serão computados em dias úteis.

Arari-MA, 27 de março de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO - CRITÉRIO DE A VALIAÇÃO E PONTOS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no Magistério Público de Arari - MA	De 37 a 48 meses = 15 pts De 49 a 60 meses = 20 pts Acima de 60 meses = 25 pts
02	Nível de Habilitação de Pós-Graduação	Especialização = 10 pts Mestrado = 15 pts Doutorado = 20 pts
03	NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO, FORMAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ENSINO (MÍNIMO DE 4H/ CERTIFICADO)	1 PONTO A CADA 4 HORAS DE CURSO, LIMITADO A 10 PONTOS
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LIMITADA A 60 MESES) EM OUTRAS REDES DE ENSINO	ATÉ 12 MESES = 5 PTS DE 13 A 24 MESES = 10 PTS DE 25 A 36 MESES = 15 PTS DE 37 A 48 MESES = 20 PTS DE 49 A 60 MESES = 25 PTS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Arari – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. A sessão

será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 16 de abril de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no: site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ([http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\\_PMARARI/](http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/)), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari - MA, ou ainda através do e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br). Arari - MA, 25 de março de 2024. Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 003/2024 Por este instrumento particular, o SAAE DE Arari – MA, neste ato representada pelo, Sr. Marcus Vinícius Gonçalves Pereira e a pessoa Física o Sr. Jônathas Silva Santos. **Objeto:** Prestação De Serviço De Assessoria Na Área Trabalhista, Previdenciária E Fiscal Para O Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Arari/Ma – SAAE. **Vigência** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **Cobertura** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 03 – Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Arari; Função 17 – Saneamento; Subfunção 605 – Abastecimento; Projeto/atividade 2069 – Operação e Manutenção do Sistema de água; Natureza da despesa 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física; Subelemento da despesa 33.90.36.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física. **Valor total** Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 34.536,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais). **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e pelo **Contratado:** Sr. Jônathas Silva Santos. Arari - MA, 25/03/2024.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**  
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Gabrielle de Jesus Gama Bastos** Colaboradora

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM05927032024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

